



**Escola Municipal de
TEMPO INTEGRAL**

Cora Coralina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

PRESIDENTE: MICHELLE MORAIS DOMINGOS

CONTATO: (63) 3015-1997

Referente ao procedimento de contratação direta nº 003/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto 2.460/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina para um quadrimestre de 2025 a contar da assinatura do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1. NATUREZA DO OBJETO: (X) CUSTEIO () CAPITAL

O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA PINCEL E FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA LAVÁVEL	CX	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
02	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO INOX E SISTEMA ANTI CORTE E COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS. 12X1.	CX	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
03	ARQUIVO DE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PP ONDULADO TAMANHO 310X410X258 CAIXA COM 20 UNIDADES	PCT	8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
04	BARBANTE EM ALGODÃO CRU Nº 8 FIO EXTRA RESISTENTE LAVÁVEL GRANDE 700 G.	RL	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
05	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, BRANCA, MACIA, NAS DIMENSÕES 33X237MM, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 60 UNIDADES.	CX	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA	CX	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

	ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 01 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 01 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 01 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
09	CADERNO GRANDE CAPA DURA TAMANHO A-4 COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 GR COM FIBRA PLÁSTICA PROTETORA E FOLHAS INTERNAS PAUTADO NA GRAMATURA DE 63GR 96 FOLHAS	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
10	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100X1	PCT	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
11	CINTA ELÁSTICA MARINHO LISO LARGURA 4CM DIÂMETRO 25 PARA PRENDER PROCESSOS PACOTE 100 G	PCT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
12	CLIPS GRANDE TAMANHO 8/0 EM AÇO INOX ENGERADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELARIA DE PAPELÃO DE GRAMATURA 180 GRAMAS COM 100 UNIDADES.	CX	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
13	CLIPS Nº 4/0, EM AÇO INOX ENGERADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELARIA DE PAPELÃO DE GRAMATURA 180 GRAMAS 50 UNIDADES.	CX	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
14	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N.2/0, EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
15	COLA BRANCA ESCOLAR LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA PARA COLAGEM DE PAPEL, FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
16	COLA P/ ISOPOR 1 LT, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	COLA QUENTE GROSSA, PACOTE COM 1 KG APROXIMADAMENTE 33 BASTOES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO	PCT	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
18	CANETINHA HIDROCOR FINA COM PONTA DE 2,0 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 12X1	CX	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
19	E.V.A. DE CORES VARIADAS (FOLHAS) TAMANHO 66X90 2 MM DE ESPESSURA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
20	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, NAS DIMENSÕES 10X23CM. EM PAPEL KRAFIT NATURAL GRAMATURA 80 GRAMAS	UNID	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
21	ENVELOPES AMARELOS 23X32 CM. EM PAPEL KRAFIT OURO 80 GR COM DOBRAS LATERAIS	UNID	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
22	FITA ADESIVA INCOLOR/TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES 45MMX50M, COM TUBO INTERNO EM PAPELÃO COM DIAMETRO DE 8 CM	UNID	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
23	FITA DUPLA FACE (19 MM X 2M), COM TUBO DE PAPELÃO DE GRAMATURA 25 0G E DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 CM	UNID	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
24	FITA CREPE LARGA (5 MM X50M) COM TUBO DE PAPELÃO DE GRAMATURA 25 0G E DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 CM	UNID	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
25	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA FITA UTILIZADA PARA SINALIZAR LOCAL	RL	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
26	GIZ DE CERA GRANDE 12X1. COM PONTA FEITA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ANT AFIXIANTE	CX	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
27	GRAMPEADOR MÉDIO REF. 26/6 P/	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

	APROXIMADO 13 CM COM BASE EM BORRACHA E MATERIAL EXTERNO EM METAL				
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO DE MESA, REF. 26/6, EMBALAGEM COM 5000, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CX	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
29	LÁPIS DE COR GRANDE 12X1 CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM APROXIMADAMENTE 13 CM COM PONTA AFIADA MATERIAL EM MADEIRA	CX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
30	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MATERIAL EM MADEIRA PRÓPRIA E PONTA EM GRAFITE SUPREMO	CX	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
31	LIVRO ATA TAMANHO OFICIO 310X397 COM FOLHAS PAUTADAS EM PRETO E NUMERADAS C/ 100 FOLHAS.	UNID	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
32	PAPEL A-4 10X1 RESMA C/ 500 FOLHAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAIXA EXTERNA EM PAPELÃO, PAPEL ALCALINO DE 75G	CX	50	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
33	PAPEL COLOR SET TAMANHO 480X660MM FOLHAS COLORIDAS COM GRAMATURA DE 170 GR	UNID	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
34	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MTS, COM BASE PLÁSTICA DE 5 MICRAS E PAPEL LISO FORT DE 75 GR PARA BASE	RL	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
35	PAPEL VERGÊ/ 50 FOLHAS, 170 GR TAMANHO A-4 210X297 SUPER BRILHO	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
36	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CANALETA, TAMANHO A-4 COM CANALETA EM PLÁSTICO 30MICRAS GROSSA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
37	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE, EM MATERIAL PP ONDULADO COM ELÁSTICO NAS ABAS E NO MÍNIMO 05 CM DE ALTURA.	UNID	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
38	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO BRANCO MEDIDAS DA PASTA: 36 COMP X 24 ALT X 4 LOMBO (CM), MEDIDAS DE ENCAIXE DA VARETA: 40/41 CM MATERIAL:	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

	MATERIAL VARETA: POLIPROPILENO				
39	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL 13CM COM BICO 4 MM E ESCRITA NO FELTRO (CORES VARIADAS) 1X12.	CX	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
40	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL POR RECIPIENTE DE RECARGA CORES VARIADAS 12X1 TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM COM BICO EM FELTRO ULTRA RESISTENTE.	CX	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
41	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE COM ACIONADOR 220 VOLTA TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM COM BASE DE PLASTICO	UNID	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
42	PASTA EM L A4 PLASTICA 218X 306 PP TRANSPARENTE PACOTE 10UNID	PCT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
43	RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CORES VARIADAS 12X1.	CX	154	R\$ 60,00	R\$ 9.240,00
44	TINTA GUACHE DE 250 ML NAS CORES VARIADAS (BRANCA, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, LARANJA E PRETO, ETC.), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA ROSQUEAVEL EM 360º	UNID	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
45	TINTA PARA CARIMBO, FRASCOM COM 40 ML CORES VARIADAS (AZUL E PRETO).	UNID	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85
46	MARCADOR DE TEXTO GRANDE 12 X1 ACONDICIONADO EM CAIXA COM LACRE EXTERNO	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
47	PERFURADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS COM BASE EM BORRACHA E PARTE EXTERNA EM METAL COM PINOS EM FERRO FUNDIDO	UNID	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
48	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS TAMANHO OFICIO 330X397 PLASTICOS INTERNOS DE 5 MICRAS DE ESPESSURA COM 4 FUROS EM COLCHETES Nº 10	UNID	12	R\$ 21,20	R\$ 254,40
49	RÉGUA 30 CM EM ACRILICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÃO EM TINTA PRETA COM LATERAL BAIXA	UNID	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
50	CADERNO PARA PROTOCOLO TAMANHO 240X280 1/2 A-4	UNID	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

	CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS				
51	EVA COM GLITTER DE CORES VARIADAS FOLHAS TAMANHO 66X99 2MM ESPESSURA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
52	PAPEL FOTOGRAFICO A4 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM SECAGEM RAPIDA COR BRANCA	CX	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
53	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX ULTRA SISTENTE TAMANHO APROXIMADO 17 CM COM BICO DE 4MM DE ESPESSURA FINO	UNID	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
54	COLA PARA EVA 90 GRAMAS COM BICO ROSQUEAVEL 12X1 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ONDE CONSTE O PRAZO DE VALIDADE E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
55	AUTOADESIVOS 25 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	RL	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
56	ALFINETES Nº 29 100X1 COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 3 CM E PONTA AFIADA	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
57	ESPIRAL PLASTICO PRETO 25MM PC COM 48 UNIDADES	UNID	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
58	TESOURA GRANDE SEM PONTA 21CM COM PINO CENTRAL EM AÇO PLASTIFICADO E LÂMINA EM AÇO INOX COM BASE EMBORRACHADA ERGONOMICA	UNID	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
59	CARTOLINA, GRAMATURA 170 GRAMAS TAMANHO 66X60 (CORES VARIADAS)	UNID	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
60	TNT DE CORES VARIADAS 100 MTS LARGURA 1,4 MTS GRAMATURA 90GR EM TECIDO DE PIGMENTACAO 03	RL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
61	MOLHADOR DE DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO PESO 12 GR VPRODUTO ANATOMICO COMPOSIÇÃO ESSENCIAS ACIDOS GRAXOS GLIROS	UNID	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
62	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X70 CM OU SUPERIOR, 280G/M2, CORES DIVERSAS.	UNID	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

63	PINCEL PARA TINTA GUACHE NUMERO 10, CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO, VIOLA: ALUMÍNIO	UNID	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
64	MASSA DE MODELAR, TEXTURA SUPERMACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO COM O AR ENDURECER E VIRA UMA ESCULTURA, PODE SER PINTADA COM GUACHE, CONTENDO 12 CORES	PCT	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
65	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5 X 01 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
66	ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, POSSUI 8 LÂMINAS, TAMANHO: 6"	UNID	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
67	BOBINA PAPEL PARDO 60CM 80GR 140 METROS E FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO INDICE DE PUREZA A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS	RL	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
68	PAPEL CREPOM, TAMANHO 0,48 X 2,00M, CORES DIFERENCIADAS	UNID	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
TOTAL:					R\$ 54.189,75

Valor total estimado da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.189,75 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação pela necessidade de suprir a demanda de material de expediente e papeleria necessários para o bom funcionamento da Unidade Escolar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues/instalados na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, situada na Quadra 603 norte Alameda 10 APM 26, telefone para contato (63) 3015-1997, no horário de 8h. às 16h., em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

4.2.1 O prazo máximo para entrega dos produtos deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, em remessa única.

4.2.2 ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos serão recusados:

4.3.1 Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

4.3.2 Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;

4.3.3 Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição que visa atender as demandas existentes nas unidades escolares do município de Palmas/TO, relacionados a aquisição de material de expediente e papelaria. O descritivo dos itens encontra-se neste Termo de Referência (item 2.2).

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Requisitos/Condições da Contratação

6.1.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4 Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.5 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos na unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação dos objetos mediante apresentação da Ordem de Compra.

6.1.6 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação.

6.2 Obrigações da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

‡ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6 ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Obrigações da Contratada:

6.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

6.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência.

6.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

7.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 a data da emissão;

8.2.2 os dados do contrato e da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina contratante;

8.2.3 o período respectivo de execução do contrato

8.2.4 o valor a pagar; e

8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10 Prazo de pagamento

8.10.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.11 Forma de pagamento

8.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, Agência e Conta Corrente: indicado pelo contratado.

8.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Da proposta mais vantajosa:

9.1.1 Será considerada mais vantajosa para a **Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina** e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições, apresente o menor preço global;

9.2 Da seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

9.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

† Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

Impeditivas Indiretas.

9.2.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.2.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3 Requisitos da Habilitação

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado do Tocantins onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;

9.4.4 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;

9.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.5.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
PORTARI A/GAB/SE MED/Nº 0713 DE 12/11/202 4	33.50.30 e 33.50.39	49	15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000	R\$ 319.799,46

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75: É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Houve atualização por meio do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, com o objetivo de adequar os valores ao contexto econômico vigente e em observância aos critérios legais e normativos aplicáveis. O valor referenciado foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 95: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

12. ASSINATURAS

Maria da Conceição Moraes Sousa
 Secretária Geral Escolar
 Demandante/Requisitante

Data: 15/04/2025

Daniel Arquiles Costa Araújo
 Coordenador Administrativo Financeiro
 Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Data: 15/04/2025

**Cora Coralina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA**

Michelle Moraes Domingos

Presidente da ACE

Responsável pela provação do Termo de Referência



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Daniel Arquiles Costa Araújo EM 15/04/2025 14:33:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DA CONCEICAO MORAIS SOUSA EM 15/04/2025 14:27:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELLE MORAIS DOMINGOS EM 15/04/2025 14:27:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0411D474